

COMUNICADO Nº 7/2021 - DAE-HTO/DRG/HTO/IFSP

Assunto: Orientações aos estudantes dos Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes sobre os procedimentos de encerramento do ano letivo de 2020

Em virtude da reorganização do Calendário Acadêmico 2020 para atender a [Resolução n. 85/2020](#) e as Instruções Normativas PRE/IFSP n. [01/2021](#), n. [02/2021](#) e n. [03/2021](#), escrevo-lhes para explicar como serão os procedimentos de encerramento do ano letivo de 2020 nos Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes.

O dia 19/03/2021 será nosso **último dia de aulas** no ano letivo de 2020. Assim, temos cerca de quinze dias com atividades. Lembrando que a frequência está relacionada com a realização das atividades disponibilizadas pelos professores e a participação das atividades síncronas, continuem a realizar as atividades disponibilizadas pelos professores e a participar dos encontros síncronos e, em caso de dúvidas no conteúdo, procurem os professores nos horários de atendimento. Sabemos que foi um ano cansativo, mas não deixe de participar das aulas e, em caso de problemas na realização, entre em contato com o professor e com o coordenador de curso. A sua participação, bem como expor suas dificuldades ao professor e ao coordenador, é importante, conforme irei expor a seguir.

No dia 20/03/2021 vocês terão **acesso a nota final em cada disciplina** via SUAP, calculada levando em consideração os critérios de avaliação definidos por cada professor. Mas é importante saber que o aluno que participou efetivamente das atividades da disciplina (realizando as atividades e entregando nas datas estabelecidas pelos professores e conforme critérios definidos) uma frequência mínima de 75% e, devido ao período de excepcionalidade e segundo o §2º do Art. 3 da IN n. 02/2021, os estudantes que atingirem resultados suficientes para aprovação nas avaliações (ou seja, 6,0 na nota final da disciplina), terão atribuídas, no mínimo, 75% de frequência.

Entre os dias 22/03/2021 a 24/03/2021, ocorrerão as **Reavaliações**, também chamada de Exame Final. Os alunos que tiverem média anual na disciplina menor que 6,0, serão informados pelos professores, que também explicarão como será a atividade avaliativa, bem como o dia e horário que acontecerá, divulgando a nota da Reavaliação até o dia 24/03/2021 pelo SUAP.

Como de costume, após o período de Reavaliação e conforme nossa Organização Didática do Ensino Básico, ocorrerão os **Conselhos de Classe Deliberativos** que serão entre os dias 26/03/2021 e 01/04/2021. Todos os casos de alunos que **não atingirem a frequência global de 75%** independente da média final (§ 1º do Art. 13 da Resolução 85/2020) ou os casos dos alunos que **não obtiveram as notas necessárias para aprovação, mas que tenham frequência**, serão analisados pelo Conselho. Alunos nestes casos serão informados pelo coordenador do curso por e-mail. No Conselho, todos os professores que ministraram aulas no semestre para o aluno irão **analisar qualitativamente a situação do aluno**, conversando sobre a participação e empenho dele nas atividades, as dificuldades durante este período, o desempenho e a evolução do aluno desde o ingresso no IFSP e deliberar por "promovido", "promovido parcialmente" ou a "retido". O aluno que obtiver aprovação em todas as disciplinas, será deliberado "promovido". O aluno que obtiver reprovação em até 3 disciplinas, será deliberado "promovido parcialmente" e deverá cursar as disciplinas como dependência, podendo cursar as disciplinas do módulo seguinte. E se o aluno obtiver reprovação em 4 ou mais disciplinas, será deliberado "retido", devendo cursar as disciplinas que não obteve êxito como dependência e não poderá cursar as disciplinas do módulo seguinte. Durante o Conselho, os professores irão discutir se o aluno apresenta lacunas de aprendizagem e, em caso identificado, o professor da disciplina (Art. 23 da Resolução 85/2020), definirá um **plano de recuperação** a ser realizado durante o ano letivo de 2021, objetivando que o aluno aprenda o conteúdo que não aprendeu. Essa recuperação tem o nome de "Recuperação Excepcional" e poderá ser feita de duas maneiras: em uma disciplina que seja subsequente (chamada de "Recuperação Excepcional Contínua") ou em horário diferente dos horários de aula (chamada de "Recuperação Excepcional Paralela"). A realização da Recuperação Excepcional é **opcional** para o estudante, mas caso realize as atividades e tenha êxito, a nota e a situação do aluno pode ser alterada (§ 4º Art. 23 da Resolução n. 58/2020). Assim, existem diversas possibilidades para diminuir os impactos negativos do ensino por atividades remotas neste período de excepcionalidade.

Caso o estudante **deseje ficar retido** no semestre letivo, ou seja, ser reprovado e cursar novamente as disciplinas cursadas no 2º semestre letivo de 2020 em 2021, este deverá comunicar ao coordenador de curso **até o dia 24/03/21** (Parágrafo Único do Art. 27 da Resolução n. 85/2020) enviando o requerimento "Solicitação de Reprovação Optativa" ([Anexo I da IN n. 02/2021](#)) devidamente preenchido e assinado pelo estudante e pelo responsável, caso o estudante seja menor de idade. Mas a opção pela reprovação somente se aplica aos alunos que não foram aprovados conforme os critérios da nossa Organização Didática (Art. 6 da IN n. 02/2021). Assim, sugere-se que procure o coordenador de curso antes de enviar o requerimento solicitando orientação pois, muitas vezes, não percebemos o tanto que aprendemos e não visualizamos as consequências da reprovação.

Como a Resolução n. 85/2020 é **retroativa**, as regras acima explicadas poderão ser aplicadas para as **disciplinas cursadas no 1º semestre de 2020**. Assim, analise seu histórico escolar e, caso deseje uma análise, solicite a análise ao coordenador de curso até

o dia 24/03/2021. Ele irá incluir a solicitação no Conselho de Classe Deliberativo. Assim, verifique se em alguma disciplina do 1 semestre de 2020 com situação de "**reprovado**", ou caso tenha ficado **retido**, se: (i) você ficou com frequência igual ou acima de 75% mas nota inferior a 6,0; ou (ii) nota superior a 6,0 e frequência abaixo de 75%; ou (iii) desejo de análise de desempenho e evolução; (iv) ou caso você tenha ficado retido no módulo.

Durante os dias 05/04/2021 a 19/04/2021, teremos as nossas férias. Mas você não pode ficar desatento. Nesse período, teremos a **rematrícula**, que será realizada durante os dias 07/04/2021 a 14/04/2021 pelo [SUAP](#) . Anote na sua agenda para não perder esse prazo. Mas, caso fique impossibilitado de fazer a rematrícula nesse período, haverá o período para **justificar a ausência de matrícula**, que será de 16/04/2021 a 21/04/2021.

Caso você deseje solicitar **assistência estudantil** para o ano letivo de 2021, as inscrições estão previstas para ocorrer entre os dias 22/03/2021 a 26/04/2021 pelo [SUAP](#). Será necessário enviar alguns documentos portanto não deixe para o último dia.

Para encerrar, informo que essas datas foram enviadas ao CONCAM para apreciação, podendo algumas serem alteradas. Por isso, fique atento aos comunicados e as notícias em nosso [portal](#). Em caso de dúvidas, recomenda-se entrar em contato com o respectivo coordenador de curso, com a Coordenadoria Sociopedagógica (csp.hto@ifsp.edu.br) ou comigo, o Diretor-Adjunto Educacional (dae.hto@ifsp.edu.br ou WhatsApp (19) 99735-5124).

Hortolândia/SP, 4 de março de 2021

Documento assinado eletronicamente.

André Constantino da Silva

DIRETORIA ADJUNTO EDUCACIONAL

IFSP - Campus Hortolândia

Documento assinado eletronicamente por:

- **Andre Constantino da Silva, DIRETOR ADJUNTO - CD4 - DAE-HTO**, em 04/03/2021 14:05:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 152634
Código de Autenticação: 0eedb9e1db

